



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0576581

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - VIGILÂNCIA OSTENSIVA

SEI Nº 02299.2023-3

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO NA PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1 Assegurar a integridade do bem público, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, preservando as instalações e garantindo a integridade física dos eleitores, servidores, magistrados, prestadores de serviço, colaboradores e demais presentes, em tempo integral.

1.2 Os prédios da Secretaria, Casa da Democracia, Depósito de Urnas, Depósito de Materiais e Depósito de Bens Patrimoniais, estão instalados em um extenso perímetro, que carece ser protegido com os recursos usualmente adotados no mercado. Atualmente, a SAE/CSG trabalha em um projeto de instalação de equipamentos de vigilância eletrônica (câmeras, sensores, alarmes) que, embora complementares, não substitui a vigilância ostensiva executada por vigilantes treinados.

1.3 Esses postos de vigilantes, diurnos e noturnos, serão responsáveis por diversas atividades, tais como, ronda ostensiva da área total da sede do Tribunal, apoio ao controle de acesso, identificando movimentos suspeitos e adotando as medidas cabíveis, inspecionar as dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, controlar fluxo de pessoas, examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados, zelar pela segurança geral, acionando os órgãos de segurança, bem como demais atividades vinculadas. Nesta ocasião, esse serviço faz parte do Contrato nº 32/2018, cujo prazo quinquenal encerra em 21/08/2023.

1.4 Concluindo, por todo o exposto, considerando a inexistência de servidores cujas atribuições de seus cargos contemplam os serviços de vigilância pretendida, é indispensável a contratação indireta desses serviços conforme autoriza a Instrução Normativa n.º 98, de 26 de dezembro de 2022, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

2.1 A necessidade desta contratação está inclusa no Plano Anual de Contratações PCA – 2023, conforme consta no DFD nº 40/2022 - Contratação de Prestação de Serviços de Segurança Ostensiva Armada e Desarmada.

3. ALINHAMENTO DA NECESSIDADE AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-MT

3.1 A despesa foi encontra-se devidamente alinhado com o planejamento estratégico do Tribunal conforme:

Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional:	
PROCESSOS INTERNOS	X Eficiência e Governança
	X Sustentabilidade
RECURSOS	X Viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo
	X Aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade

4.1.1 A presente contratação deve atender ao disposto na Lei nº 7.102/83, de 20 de junho de 1983, que Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

4.1.2 Dessa forma, tem-se como requisitos necessários e essenciais os relacionados à qualificação técnica exigida para o desempenho dessas atividades, conforme a apresentação de atestados/certificados de comprovação de aptidão técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais fique evidenciado que a licitante executa os serviços compatíveis com o objeto dessa contratação.

4.1.3 Exigir-se-á ainda a comprovação de autorização para funcionamento como empresa especializada em prestar serviços de vigilância concedida pelo Ministério da Justiça – MJ, com base na supracitada lei.

4.1.4 A prestação de serviços de vigilância e segurança armada se dará de segunda-feira a domingo, nos prédios cujas áreas fazem parte do objeto da presente contratação.

4.1.5 Pagamento dos serviços com base na escala de trabalho específica, cuja unidade de medida utilizada é o posto de trabalho, o qual será realizado mensalmente.

4.2 Definição das Produtividades Adotadas

4.2.1 Serão adotados índices de produtividade por vigilante em jornada de 12 (doze) horas diárias e de 44 horas semanais para dois postos de segunda a sexta-feira, conforme a avaliação dos serviços prestados, por meio de Instrumento de Medição de Resultados.

4.3 Definição e Justificativa da Natureza Continuada do Serviço

4.3.1 Os serviços de vigilância e segurança armada são de natureza continuada pois, pela sua essencialidade, visam atender a necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e funcionamento das atividades finalísticas do TRE/MT, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do atendimento ao público e o cumprimento da missão institucional da Justiça Eleitoral.

4.4 Duração Inicial do Contrato de Prestação de Serviços

4.4.1 A vigência inicial da contratação será de 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos.

4.5 Avaliação da Necessidade de a Contratada Promover a Transição Contratual com Transferência de Conhecimento, Tecnologia e Técnicas Empregadas

4.5.1 Não haverá necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois as técnicas utilizadas são de domínio comum e não há propriedade intelectual a proteger.

4.6 Identificação das Soluções de Mercado que Atendem aos Requisitos Especificados

4.6.1 Com relação aos aspectos gerais da contratação, será adotada a metodologia e demais parâmetros estabelecidos em lei, recomendados para toda a Administração Pública, compreendendo desde a especificação dos serviços a serem licitados até a gestão do contrato.

4.6.2 O mercado de potenciais prestadores para os serviços de vigilância e segurança armada nas condições estabelecidas pela Administração é bastante vasto, uma vez que as tecnologias e rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados, que serão alocados diretamente na prestação dos serviços.

4.6.3 Tais exigências não limitam a participação na licitação, visto que se trata das formas usuais de contratação dos serviços de vigilância e segurança armada, para os quais o mercado está preparado.

4.6.4 É comum em toda a Administração Pública a contratação de serviços de vigilância e segurança armada em consonância com os critérios adotados na presente contratação.

4.6.5 A licitação para contratação do objeto desejado de acordo com os critérios estabelecidos, amplamente utilizados pelos órgãos e entidades públicas, amplia a competição e proporciona a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo, para o presente caso, a opção que melhor atende o interesse público.

4.7. Critérios e Práticas de Sustentabilidade a serem adotados pela Contratada

4.7.1 A contratada, na busca da garantia da incolumidade física das pessoas e da integridade do local, deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

- a) Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela Anvisa;
- b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- c) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído em seu funcionamento;
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- g) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- h) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

4.7.2 A contratada deverá, ainda:

- a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- b) Orientar sobre o cumprimento, por parte de seus empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas de prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços;
- d) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

4.8 Critérios de Seleção do Fornecedor

4.8.1 Os serviços de vigilância e segurança armada, tendo em vista suas peculiaridades e natureza, serão licitados em um só item, que abrangerá os locais onde serão prestados os serviços.

4.8.2 O julgamento obedecerá o julgamento ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** e ficará sujeito à condição resolutive expressa, consistente no encaminhamento, pela licitante declarada vencedora, no prazo estabelecido no Edital, dos documentos e declarações exigidos para habilitação, no original ou em cópia autenticada, quando assim for solicitado pelo pregoeiro.

4.8.3 Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação, atendidas as exigências do edital, houver ofertado o menor preço global para a execução do objeto da licitação pelo período de vigência inicial do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. As que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2 Há algumas soluções do mercado relacionado à vigilância/segurança de Órgãos públicos. Vejamos:

5.3 Para os serviços de vigilância ostensiva, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

5.4 Outra alternativa seria o provimento por concurso público de agentes de segurança, alternativa não contemplada pela Administração.

5.5 Desse modo, a solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança armada, com o fornecimento de materiais e equipamentos concernentes ao objeto do contrato, com vigência inicial de 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de serviços contínuos.

5.6 O fornecimento de materiais pela empresa se justifica, considerando que se trata de materiais específicos e especiais para a atividade, a opção escolhida é a de que a empresa terceirizada preste os serviços e forneça todos os materiais necessários, inclusive armamentos e munições, que é a que melhor atende às necessidades e interesses da Administração.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DE MATERIAIS

6.1 O Complexo TRE/MT soma uma área externa total aproximada de mais de 13.000 m², entre prédios da Secretaria, Casa da Democracia, Depósito de Urnas, Depósito de Materiais e Depósito de Bens Patrimoniais. Com referência à área interna, esses prédios totalizam, aproximadamente, 14.017,40 m².

6.2 Relativo aos postos que serão alocados no prédio da Secretaria do TRE/MT (dois diurnos e dois noturnos), estes serão responsáveis por diversas atividades, tais como: ronda ostensiva da área total do Complexo TRE/MT, apoio ao controle de acesso na guarita de entrada principal do prédio da Secretaria, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, inspecionar as dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, controlar fluxo de pessoas, identificação, orientação, examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados, zelar pela segurança de servidores, visitantes e demais pessoas que estejam exercendo atividade no Órgão, dar auxílio operacional às rondas internas e proteção dos postos de serviço, acionar chave de salas em caso de emergências e solicitação de servidores, deliberar pequenos problemas e atividades pertinentes à função, e demais atividades vinculadas.

6.3 A escala de 12x36 horas, executada por dois vigilantes de plantão, acompanha o modelo de atuação dos órgãos de segurança (PMMT, por exemplo), uma vez que as atividades são realizadas em áreas internas e externas de grande proporção. Acaso o plantão fosse executado por apenas um vigilante, enquanto este estivesse realizando a ronda ostensiva em determinada área (como o estacionamento do TRE/MT, fundos), demais áreas estariam completamente descobertas.

6.4 Ressalte-se que os prédios da Secretaria e da Casa da Democracia, pela sua estrutura física, possuem entradas e saídas vulneráveis, que impõe serviços ininterruptos de vigilância, pois não possuem portões de isolamento/francas, possuem pontos de vulnerabilidade - acesso interno/externo entre Secretaria, Casa da Democracia, escadas de emergência, Depósito de Urnas, restaurante etc.

6.5 Quanto ao posto a ser lotado na Casa da Democracia, este atuará de forma ostensiva naquele prédio, principalmente durante o período de atendimento ao público, quando o trânsito de pessoas se multiplica por ocasião de fechamento de cadastro, revisão de eleitorado e durante os preparativos e realização das Eleições. Ressalta-se, também, que este prédio possui 5 (cinco) pontos de vulnerabilidade de entradas/saídas, que podem colocar em risco o patrimônio público e a incolumidade de pessoas.

6.6 Por fim, a segurança das Sessões Plenárias foi requerida em 2013 pela Administração do TRE/MT, em razão da vulnerabilidade dos Juízes e Desembargadores durante a realização das Sessões Plenárias, em razão da ocorrência de atos criminosos praticados contra Juízes e Desembargadores, prevenindo ocorrências. Além disso, esse profissional será, também, responsável pela orientação junto à entrada principal da Secretaria do TRE/MT, abordando pessoas que não estejam de posse do crachá de acesso, orientando quanto ao acesso interno e uso das fechaduras controladoras de acesso instaladas nas portas dos prédios.

6.7 Com o objetivo de melhorar o acompanhamento da execução dos serviços e a produtividade, serão adotados meios de acompanhamento das ronda utilizando aplicativo web, sob a responsabilidade da Contratada, a exemplo do aplicativo Mobitrax, utilizando 01 (uma) licença LITE Standard, cujo valor anual gira em torno de R\$ 362,00 (link abaixo), o que não onera o contrato.

https://www.mobitrax.com.br/lite?gclid=Cj0KCQjwmN2iBhCrARIsAG_G2i59f_5HkEzQC3HzcL6YEtJ5QgBf0OHk9vilmymCWFjdu10h3SA55oaAgSLEALw_wcB

6.8 Portanto, justifica-se, perfeitamente, contratação englobando a prestação dos serviços contínuos de vigilância e segurança armada, contemplando os seguintes postos de trabalho:

TIPO DE POSTO	EXECUTADO POR	LOCAL
POSTO I - 02 (dois) Postos Diurnos Armados - 12x36	04 (quatro) vigilantes	área externa da Secretaria
POSTO II - 02 (dois) Postos Noturnos Armados-12x36	04 (quatro) vigilantes	área externa da Secretaria
POSTO III - 01 (um) Posto Diurno Desarmado - 44h/semanais	01 (um) vigilante	Plenário/Recepção Secretaria
POSTO IV - 01 (um) Posto Diurno Desarmado - 44 h/semanais	01 (um) vigilante	Casa da Democracia
Posto Adicional Para Anos Eleitorais - 44 h/semanais	01 (um) vigilante	Secretaria/C. Democracia

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação de empresa especializada e autorizada para prestação dos serviços contínuos de vigilância e segurança armada, por meio de postos de trabalho elencados no item 6.8.

7.2 Os serviços a serem prestados serão contratados com base nas diretrizes traçadas na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, na qual delinea as rotinas, procedimentos e as escalas de trabalho previstas, atinentes aos serviços de vigilância armada.

7.3 Compreendem, portanto, a execução de atividades de segurança e prevenção, destacando-se a realização de rondas, serviços de vistoria na portaria, prontidão na portaria, a fim de coibir invasões inclusive armadas, verificação das condições gerais de segurança, dentre outras discriminadas no Termo de Referência respectivo.

7.4 Será realizado o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com modo de disputa aberto e julgamento pelo menor preço global.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Há previsão orçamentária para o presente exercício de R\$ 723.248,20 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) para o atendimento da demanda.

8.2 Cada projeto/tarefa terá suas peculiaridades. Instruído o processo para a contratação, os valores da coleta de preços apresentados pela área responsável (Seção de Gerenciamento de Compras/SGC), comporá os autos que serão submetidos a análise, deliberação e autorização do Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens poderia vir a acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda das boas condições de realização do serviço, considerando tratar-se de serviço único.

9.2 Ademais, a centralização das responsabilidades é vital, não só em virtude de acompanhamento de problemas e soluções, mas principalmente em termos de verificação das suas origens e atribuição de responsabilidades à empresa prestadora de serviços, tendo em vista que a eficiência quanto à prestação dos serviços pode estar diretamente vinculada à efetiva entrega de materiais e insumos adequados e previstos em lei, bem como à perfeita execução dos trabalhos diários.

9.3 Desse modo, a contratação dos serviços em item único, sem o parcelamento de seu objeto, é a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração, vez que propiciará melhor acompanhamento dos serviços contratados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Dadas as especificidades desse tipo de contratação, não há contratação correlata ou independente, ou seja, não se fará necessário proceder a outros tipos de contratações com empresas diversas para atingir-se o fim almejado.

10.2 Não há também, nesse momento, no âmbito do TRE/MT, contratações correlatas e/ou interdependentes que tenham como objeto o da contratação em referência.

11. DEFINIÇÃO DAS PRODUTIVIDADES ADOTADAS E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

11.1 Serão adotados os índices de produtividade por vigilante em jornada de 12 (doze) horas diárias, conforme a avaliação dos serviços prestados, por meio de Instrumento de Medição de Resultados.

11.2 Espera-se manter a segurança patrimonial e de seus servidores no exercício de suas atividades funcionais, bem como zelar pela segurança de seus usuários externos, de forma a evitar invasões, permitir o acesso de somente pessoas autorizadas, atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, evitar perdas patrimoniais com roubos ou vandalismos, dentre outros, de forma a trazer benefícios diretos e indiretos a este órgão, em termos de eficiência, eficácia e efetividade, no que tange ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11.3 Em termos de caráter do desenvolvimento nacional sustentável, pretende-se preservar o meio ambiente, em harmonia com os fatores sociais e econômicos, com impactos ambientais positivos, garantindo-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

11.4 Com o objetivo de melhorar o acompanhamento da execução dos serviços e a produtividade, serão adotados meios de acompanhamento das rondas utilizando aplicativo web, sob a responsabilidade da Contratada, a exemplo do aplicativo Mobitrax, utilizando 01 (uma) licença LITE Standard, cujo valor anual gira em torno de R\$ 362,00 (link abaixo), o que não oneraria o contrato.

https://www.mobitrax.com.br/lite?gclid=Cj0KCQjwmN2BhCrARIsAG_G2i59f_5HKEzQC3HzcL6YEIj5QgBf0OHk9vilmymCWFjIdU10h3SA55oaAgSLEALw_wcB

11.5 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento utilizado deverá considerar a composição, as características ou componentes sustentáveis.

11.6 Logo, a contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, sendo admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental, devendo ainda, orientar sobre o cumprimento por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

11.7 Como medidas mitigadoras de eventuais impactos ambientais negativos, a contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação dos serviços, nas dependências das unidades, sem prejuízo da adoção de várias outras práticas de sustentabilidade previstas, sob pena, inclusive, de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento reiterado de tais observações, garantidos o contraditório e ampla defesa.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

12.1 Não há nenhuma necessidade de adequação substancial do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos esperados, vez que o acompanhamento, fiscalização e gestão do possível contrato se darão com servidores com pretéritas experiências em suas respectivas áreas de atuação, sendo tais funções desempenhadas pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante de todo o exposto, fica evidenciada, portanto, a viabilidade da contratação de tais serviços de vigilância ostensiva, de forma a manter os serviços hoje existentes, seja pela grande extensão das edificações, seja pelo número elevado de pessoas que laboram, bem como visitam essas unidades, diuturnamente, garantindo a preservação da incolumidade dos presentes e do patrimônio público.

13.2 Mostra-se ainda patentemente razoável, tendo em vista que o Tribunal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores suficientes para realizar aludidas atividades.

13.3 Ademais, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está sistematicamente cobrando de todos os tribunais o cumprimento das disposições sobre segurança no âmbito do judiciário brasileiro, conforme estabelecido precipuamente na Resolução nº 291/2019.

13.4 Por fim, considerando o conjunto das informações apresentadas, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o que determina a Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

13.5 A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

13.6 Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação).

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos da contratação, apontados no mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que antecedem a contratação.

Risco 01 – Indisponibilidade de orçamento para custear a despesa	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
A não contratação aumenta coloca em risco o funcionamento das atividades diárias dos locais atendidos.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos e alocação de recursos no orçamento anual do Regional.	Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há.

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Sobrepçoço apresentado pelas empresas consultadas.	
Ação Preventiva	Responsável
Construção de bancos de dados com preços das contratações já realizadas, preços Comprasnet e Órgãos Públicos.	Unidade responsável pela coleta de preços.
Ação de Contingência	Responsável
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Unidade responsável pela coleta de preços.

de preços.

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Podem ocorrer atrasos em razão da alta demanda de processos de licitações em trâmite no Órgão.	
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro (a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.	Unidade Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Prestar suporte ao Pregoeiro (a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.	Unidade Requisitante

Risco 04 – Recursos administrativos procedentes	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.	
Ação Preventiva	Responsável

A equipe de pregoeiros e unidades deste Regional tem participado de treinamentos presenciais, com especialização no tema, mitigando possíveis atrasos nas aquisições.	Área responsável de análise de propostas.
Ação de Contingência	Responsável
Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Unidade Requisitante e Pregoeiro.

Risco 05 – Licitação Deserta	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Atraso na aquisição e não atendimento às demandas no prazo necessário.	
Ação Preventiva	Responsável
Gestão da divulgação do certame junto ao mercado.	Área Demandante com apoio da Seção de Gerenciamento de Compras.
Ação de Contingência	Responsável
Realizar um novo certame e/ou Contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.	Unidade Demandante e Pregoeiro.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Risco 1	BAIXA	ALTO
Risco 2	ALTA	ALTO
Risco 3	ALTA	ALTO
Risco 4	MÉDIA	ALTO
Risco 5	MÉDIA	ALTO

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2023.

Unidade Requisitante/Elaboração:

AVANIR DE CARVALHO CORRÊA
Chefe da Seção de Administração de Edifícios



Documento assinado eletronicamente por AVANIR DE CARVALHO CORREA, CHEFE DE SEÇÃO, em 17/05/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0576581** e o código CRC **800FAF2D**.